



Município de Vila Nova da Barquinha

Sessão da Assembleia Municipal Ordem de Trabalhos 19 dezembro 2025

Período antes da Ordem de trabalhos:

Emissão de votos, recomendações ou moções de interesse municipal relevante e urgente, intervenções do executivo municipal, para respostas e esclarecimentos.

PONTO Nº 1 – Período da Ordem do Dia:

Expediente, informações e aprovação da ata. Intervenções de interesse local e declarações políticas, nos termos do Art.º 33º do regimento da Assembleia Municipal;

PONTO Nº 2 – Apreciação da informação escrita apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO Nº 3 - Apreciação e deliberação do Regimento da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2, do Art.º 92º do referido Regimento, assim como de procedimentos das sessões da Assembleia;

PONTO Nº 4 – Proposta de louvor ao funcionário João David Vicente Lopes, para conhecimento, nos termos da alínea a), do nº 2 do Art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO Nº 5 – Proposta de louvor ao funcionário Paula Maria Macedo Canhoto da Silva Fragueiro - para conhecimento, nos termos da alínea a), do nº 2 do Art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO Nº 6 – Parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) sobre a proposta de tarifário da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, SA, para conhecimento, nos termos da alínea a), do nº 2 do Art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO Nº 7 – Informação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de execução outubro 2025, de acordo com a alínea a), do nº 4 do Art.º 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09 de dezembro;

PONTO Nº 8 – Apreciação e deliberação da proposta de atribuição de despesas de representação ao cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar, nos termos do Art.º 24º, da Lei nº49/2012, de 29 de agosto;



Município de Vila Nova da Barquinha

PONTO Nº 9 – Apreciação e deliberação da proposta de celebração e alteração dos contratos de Execução, Interadministrativo e de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, nos termos da alínea l) do nº 1 do Art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO Nº 10 – Apreciação e deliberação da Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), em 2026, nos termos do nº 5 do Art.º 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

PONTO Nº 11– Apreciação e deliberação da proposta de redução de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), em 2026, para famílias numerosas, de acordo com a nova redação do nº 13, do Art.º 112º, do Código de IMI;

PONTO Nº 12 – Apreciação e deliberação da proposta de prorrogação da Isenção de IMI, de prédio sito na Rua 5 de outubro, nº 2, Vila Nova da Barquinha destinado a habitação permanente, nos termos da alínea a), do nº 2 e nº 6, do Art.º 45º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);

PONTO Nº 13 – Apreciação e deliberação da proposta de majoração das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios devolutos e em ruínas, bem como apreciação das reclamações relativas à intenção de classificar os mesmos como devolutos e em ruínas, nos termos do nº 8, do art.º 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro (CIMI).

PONTO Nº 14 – Apreciação e deliberação da proposta para a Majoração das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios urbanos degradados, bem como apreciação das reclamações à intenção de classificar os prédios degradados, nos termos do nº 8, do Art.º 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI).

PONTO Nº 15 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de prorrogação da isenção de pagamento de IMI, por um período adicional de dois anos, aos imóveis cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000 €, nos termos do nº 6 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual (Estatuto dos Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e com a alínea c) do nº 1 do artigo 25º e do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO Nº 16 - Apreciação e deliberação sobre a fixação da participação no IRS para o ano de 2026, nos termos do nº 1, do Art.º 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;



Município de Vila Nova da Barquinha

PONTO Nº 17 – Apreciação e deliberação da fixação do imposto municipal adicional sobre o lucro tributável das empresas (derrama) para o ano de 2026, nos termos do Art.º 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

PONTO Nº 18 – Apreciação e deliberação sobre a proposta da Câmara Municipal referente à terceira revisão do Orçamento de 2025, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da alínea a) do nº 1 do Art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO Nº 19 – Pronúncia sobre a proposta de realização de auditoria externa independente aos dois últimos mandatos autárquicos, incluindo gestão financeira, contratual, recursos humanos e concursos de contratação, a proposta foi apresentada e rejeitada em reunião do executivo municipal, tendo sido posteriormente submetida à Assembleia Municipal, nos termos do Art.º 24º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para ratificação.

PONTO Nº 20 – Apreciação e deliberação dos Documentos Previsionais de Gestão para 2026, Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO Nº 21 – Eleição dos representantes para os vários conselhos e comissões de acordo com normativo aplicável e competências da Assembleia Municipal, nos termos Art.º 30º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

António Augusto Ribeiro